



SOCIEDADE DE GESTÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA, LDA

# RELATÓRIO DE ACTIVIDADE 2005

## ÍNDICE

INTRODUÇÃO .....	3
SISTEMA INTEGRADO.....	4
EMPRESA .....	7
Sócios .....	8
Assembleia-Geral.....	8
Gerência.....	8
Órgão de Fiscalização.....	8
Recursos Humanos.....	9
FABRICANTES/IMPORTADORES.....	10
Fabricantes/Importadores Aderentes .....	10
Vendas de veículos ligeiros novos .....	13
REDE VALORCAR .....	14
Constituição .....	15
Prospecção .....	16
MONITORIZAÇÃO .....	17
Sistema de Informação .....	17
Metodologia de cálculo dos resultados .....	18
Resultados .....	18
Indicadores – Veículos .....	19
Indicadores - Materiais .....	20
Acompanhamento da actividade .....	20
SENSIBILIZAÇÃO/COMUNICAÇÃO/INFORMAÇÃO.....	21
Página de Internet.....	21
Parceria com os Municípios para a gestão de veículos abandonados.....	22
Feiras .....	23

Publicações .....	23
Comunicações públicas .....	23
Visitas Técnicas .....	23
Outras acções .....	24
INVESTIGAÇÃO/DESENVOLVIMENTO .....	25
Sistema de Informação .....	25
Valorização de materiais dos VFV .....	25
Aquisição de equipamentos .....	26
Programa informático para o desmantelamento .....	26
Outras actividades .....	26
DESENVOLVIMENTOS LEGISLATIVOS .....	28
Legislação Nacional .....	28
Legislação Comunitária .....	28
Proposta para o Programa de Incentivo Fiscal ao Abate de VFV .....	29
Proposta para Imposto de Posse .....	29
Proposta para constituição de Grupo de Trabalho .....	29
OBJECTIVOS E AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE .....	31
Resumo e Avaliação da actividade realizada em 2005 .....	31
Plano de actividades para 2006/2007 .....	34
RELATÓRIO FINANCEIRO .....	36
Balanço e demonstração de resultados .....	36
Previsões para o biénio 2006/2007 .....	38

## INTRODUÇÃO

---

O ano de 2005 correspondeu ao primeiro ano completo de actividade da VALORCAR enquanto entidade gestora do Sistema Integrado de Gestão de Veículos em Fim de Vida (VFV).

Nesse período, foram dados passos importantes no sentido da estruturação do Sistema Integrado e foi possível alcançar resultados bastante encorajadores, de entre os quais não se pode deixar de destacar a inauguração e a afirmação da REDE VALORCAR, bem como a apresentação, inédita no País, dos dados relativos às características dos VFV recebidos e aos componentes/materiais resultantes do seu processamento.

Assim, o presente Relatório de Actividade pretende descrever em detalhe as principais acções executadas em 2005 pela VALORCAR e respectivos resultados.

Por último, importa não esquecer que esta realidade apenas foi possível graças ao contributo de um vasto conjunto de entidades, como os proprietários/detentores que entregaram o seu VFV, os fabricantes/importadores, os operadores de recepção e tratamento de VFV e diversos organismos públicos.

## SISTEMA INTEGRADO

---

O Decreto-Lei n.º 196/2003 define como objectivos gerais em matéria de gestão: a redução da quantidade de resíduos a eliminar provenientes de veículos e de VFV e; a melhoria contínua do desempenho ambiental de todos os operadores intervenientes no ciclo de vida dos veículos, especialmente dos directamente envolvidos em operações de tratamento de VFV.

Este diploma estabelece ainda que os operadores que intervêm no ciclo de vida dos veículos devem adoptar as medidas adequadas para que:

- Até 1 de Janeiro de 2006, sejam garantidos os seguintes objectivos:
  - A reutilização e a valorização dos VFV aumentem para um mínimo de 85%;
  - A reutilização e a reciclagem dos VFV aumentem para um mínimo de 80%.
  
- Até 1 de Janeiro de 2015, sejam garantidos os seguintes objectivos:
  - A reutilização e a valorização dos VFV aumentem para um mínimo de 95%;
  - A reutilização e a reciclagem dos VFV aumentem para um mínimo de 85%.

Extremamente ambiciosos, estes objectivos apenas serão atingidos com o esforço conjugado de todos os intervenientes no ciclo de vida dos veículos, desde os seus Fabricantes/Importadores até aos operadores de tratamento de VFV, seus componentes e materiais, passando pelos distribuidores e pelos consumidores finais.

É a esta acção concertada que se designa de Sistema Integrado, o qual é orientado por uma entidade gestora. O Sistema Integrado gerido pela VALORCAR – Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida, Lda. integra os intervenientes indicados em seguida.

### Fabricante/Importador

- Produz veículos tendo em conta aspectos ambientais, nomeadamente evitando a utilização de substâncias perigosas, incorporando uma quantidade crescente de materiais reciclados, rotulando alguns componentes para que possam ser facilmente identificados e utilizando componentes facilmente desmontáveis.
- Disponibiliza informações de ordem ambiental aos consumidores e aos operadores que procedem ao desmantelamento dos VFV.
- Assegura a correcta gestão dos VFV, financiando a actividade da VALORCAR.

### Último proprietário/detentor

(particulares, empresas, seguradoras, concessionários, municípios e outras entidades públicas, etc)

- Encaminha o VFV para um centro de recepção ou centro de desmantelamento da REDE VALORCAR, não o abandonando na via pública ou não o enviando para operadores não licenciados.

### Centro de recepção

- Recebe e armazena temporariamente o VFV, recolhendo também os seus documentos e os dados do último proprietário/detentor. Confere esta documentação e entrega ao proprietário/detentor do VFV um “comprovativo de entrega”.
- Encaminha os VFV recebidos, bem como os respectivos documentos, para um centro de desmantelamento da REDE VALORCAR.

### Centro de Desmantelamento

- Recebe e armazena temporariamente o VFV, recolhendo também os seus documentos e os dados do último proprietário/detentor. Confere esta documentação e entrega ao proprietário/detentor do VFV um “certificado de destruição”.
- Procede ao desmantelamento do VFV, encaminhando os seus componentes e materiais preferencialmente para reutilização e valorização, ou eliminação adequada. Envia a carcaça do VFV para um fragmentador licenciado.
- Procede ao desmantelamento do VFV, encaminhando os seus componentes e materiais para reutilização, valorização ou eliminação adequada. Envia a carcaça do VFV para um fragmentador licenciado.

- 

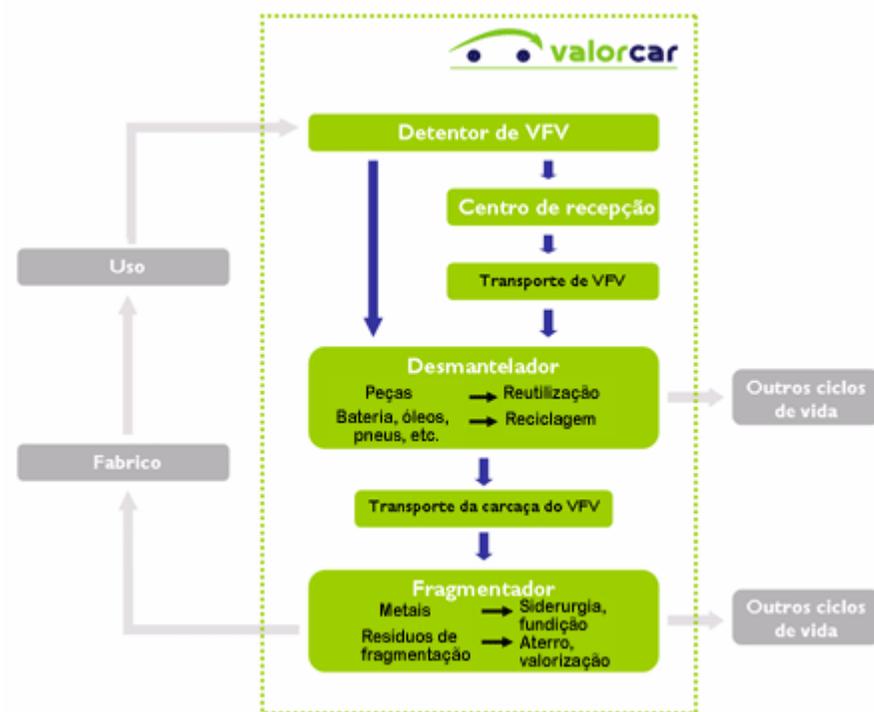
### Fragmentador

- Recebe a carcaça do VFV, conferindo os dados do respectivo certificado de destruição e do centro de desmantelamento de origem.
- Procede à fragmentação das carcaças e à separação destas em diferentes fracções materiais. Envia as fracções de materiais fragmentados para um destino adequado, privilegiando a sua valorização.

### VALORCAR

- Selecciona e contrata os centros de recepção e os centros de desmantelamento, com vista a constituir uma rede nacional (REDE VALORCAR) onde os VFV podem ser entregues gratuitamente e são tratados de acordo com todos os requisitos legais.
- Assegura a monitorização do Sistema Integrado, nomeadamente no que diz respeito ao fluxo de VFV e dos materiais resultantes do seu tratamento.

- Promove a sensibilização e a informação públicas sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos.
- Promove a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de separação dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais dos VFV, especialmente dos não metálicos, adequados à realidade nacional.



Circuito de gestão de VFV

## EMPRESA

---

A VALORCAR foi constituída em 22 de Agosto de 2003, tendo como objecto social a prestação de serviços técnicos e económicos no âmbito da gestão de VFV, bem como a promoção de estudos, campanhas de comunicação e informação e edição de publicações.

Foi licenciada como entidade gestora do Sistema Integrado de Gestão de VFV em 2 de Julho de 2004, por decisão conjunta dos Ministros das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, da Economia e das Obras Públicas, Transportes e Habitação (Despacho Conjunto n.º 525/2004, de 2 de Julho de 2004).

Esta Licença é válida até ao dia 31 de Dezembro de 2009, podendo no entanto ser prorrogada por períodos de cinco anos mediante interposição de requerimento por parte da VALORCAR.

A Licença tem um âmbito territorial limitado a Portugal Continental. No entanto, a VALORCAR assumiu o compromisso de vir posteriormente a alargar a sua actividade ao território das Regiões Autónomas.

Nessa sequência, durante o segundo semestre de 2005, a VALORCAR estabeleceu contactos com as autoridades competentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, no sentido de começar a avaliar a situação existente, nomeadamente no que diz respeito à quantificação do fluxo de VFV gerado e à caracterização da infra-estrutura de tratamento existente. Ainda neste âmbito, a VALORCAR colaborou na realização do capítulo sobre VFV integrado no Plano Estratégico de Resíduos Industriais e Especiais dos Açores (PERIEA).

No que diz respeito à estrutura societária da VALORCAR, durante 2005 não se registaram alterações. No entanto, foi realizada a eleição dos membros da Assembleia-Geral, da Gerência e do Órgão de Fiscalização para o biénio de 2005-2006.

### Sócios

A VALORCAR é uma sociedade por quotas, com capital social de € 40.000, corresponde à soma das seguintes quotas:

- Uma quota no valor nominal de € 36.000, pertencente à Associação do Comércio Automóvel de Portugal – ACAP.
- Uma quota no valor nominal de € 2.000, pertencente à Associação dos Industriais de Automóveis – AIMA.
- Uma quota no valor nominal de € 2.000, pertencente à Associação Nacional das Empresas Recuperadoras de Produtos Recicláveis – ANAREPRE.

A ACAP é uma associação empresarial de utilidade pública, sem fins lucrativos, que representa cerca de 2000 empresas relacionadas com a totalidade da actividade comercial do sector automóvel.

A AIMA é uma associação empresarial que representa cerca de 15 empresas relacionadas com o sector da fabricação de veículos automóveis.

A ANAREPRE é uma associação empresarial que representa cerca de 60 empresas relacionadas com o sector de recolha e valorização de diversos fluxos de resíduos, nomeadamente os metálicos.

### Assembleia-Geral

A Mesa da Assembleia-Geral da VALORCAR é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário. Em 2005, a Mesa da Assembleia-Geral foi assegurada por:

- Presidente, em representação da ACAP:  
Eng.º José Ramos (Salvador Caetano, IMVT, SA)
- Vice-Presidente, em representação da ANAREPRE:  
Sr. Fernando Paulo Constantino Branco (Branco & Branco, Lda)

- Secretário, em representação da AIMA:  
Eng.º Octávio Carmo Costa (Volkswagen Autoeuropa)

### Gerência

A Gerência da VALORCAR é composta por cinco membros, sendo três indicados pela ACAP, um indicado pela AIMA e um indicado pela ANAREPRE. Em 2005, a Gerência foi assegurada por:

- Em representação da ACAP:  
Dra. Ana Paula Ribeiro Salgado Teles (Automóveis Citroën, SA)  
Dr. Hélder Barata Pedro (ACAP)  
Eng.º José Manuel Fragoso Veludo (SIVA, SA)
- Em representação da AIMA:  
Sr. José Fernando Baptista Peres (General Motors Portugal, Lda)
- Em representação da ANAREPRE:  
Dra. Isabel Maria Ferreira Batista (Batistas–Reciclagem Sucatas, SA)

### Órgão de Fiscalização

A fiscalização da Gerência da VALORCAR é exercida por um fiscal único e respectivo suplente. Em 2005, a fiscalização foi exercida por:

- Fiscal Único:  
Dr. Joaquim Pereira da Silva Camilo, ROC n.º 147, representante da Joaquim Camilo & Associado, SROC
- Suplente:  
Dr. Geoffrey Michael Fletcher, ROC n.º 985, representante da Joaquim Camilo & Associado, SROC

### **Recursos Humanos**

No final de 2005, a VALORCAR possuía uma estrutura composta por dois colaboradores:

- Director-Geral  
Eng.º Ricardo Furtado
- Responsável pela área técnica  
Eng.º José Amaral

## FABRICANTES/IMPORTADORES

---

Nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003, os Fabricantes/Importadores de veículos devem assegurar a correcta gestão dos VFV aderindo ao Sistema Integrado ou, em alternativa, estabelecendo um Sistema Individual próprio.

No âmbito do Sistema Integrado, a responsabilidade dos Fabricantes/Importadores pela gestão dos VFV é transferida destes para a VALORCAR, através da celebração de um contrato com a duração mínima de 3 anos.

Compete à VALORCAR fomentar a ampliação do universo de Fabricantes/Importadores aderentes aos Sistema Integrado, bem como programar e executar acções adequadas a fidelizar os Fabricantes/Importadores já aderentes.

### *Fabricantes/Importadores Aderentes*

No final de 2005, a VALORCAR tinha contrato válido com 31 Fabricantes/Importadores, abrangendo 47 marcas de veículos ligeiros.

No decurso desse ano, foram:

- Assinados novos contratos com as seguintes empresas:
  - BMW Portugal, LDA, representante oficial das marcas ALPINA, BMW, MINI e ROLLS-ROYCE;
  - IMOTORS – Importação e Comércio Automóvel, LDA, representante oficial da marca ISUZU.
- Alterados os contratos existentes com as seguintes empresas:
  - Entrepasto Comercial – Veículos e Máquinas, SA, por esta ter deixado de ser a representante oficial da marca NISSAN. No entanto, este contrato manteve-se válido para a marca SUBARU;
  - General Motors Portugal, SA, por esta ter deixado de ser a representante oficial da marca ISUZU. No entanto, este contrato manteve-se válido para a marca OPEL;

- GMDAT, Importação e Distribuição de Veículos, LDA, por esta ter mudado a sua denominação social para Chevrolet Portugal, LDA. A marca abrangida por este contrato, DAEWOO, passou a designar-se por CHEVROLET;
- Renault Portuguesa Comércio de Veículos, SA, por esta ter mudado a sua denominação social para Renault Nissan Portugal, SA. Este contrato passou a abranger, para além da RENAULT, também a NISSAN.
- Rescindidos os contratos existentes com as seguintes empresas:
  - Baviera – Comércio de Automóveis, SA, por esta ter deixado ser a representante oficial das marcas ALPINA, BMW e MINI;
  - MG Rover Portugal – Veículos e Peças, LDA, representante oficial das marcas MG e ROVER, por esta ter deixado de cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas, designadamente o pagamento da prestação financeira anual.

Por outro lado, em 2005, a Comissão Europeia emitiu um documento expressando a opinião de que as auto-caravanas, por se tratarem de veículos da categoria M1, estão também abrangidas pela Directiva 2000/53/CE. Nessa sequência, foram contactadas 16 empresas nacionais, referenciadas como fabricantes/importadores de auto-caravanas, alertando para a necessidade de aderirem ao Sistema Integrado, mediante celebração de um contrato com a VALORCAR, ou, em alternativa, constituírem um Sistema Individual. Dado que este contacto foi efectuado já no final do ano de 2005, não foi possível concretizar nenhum contrato.

No decurso do ano de 2005 não se verificou a existência de Fabricantes/Importadores que tenham optado pela constituição de um Sistema Individual.

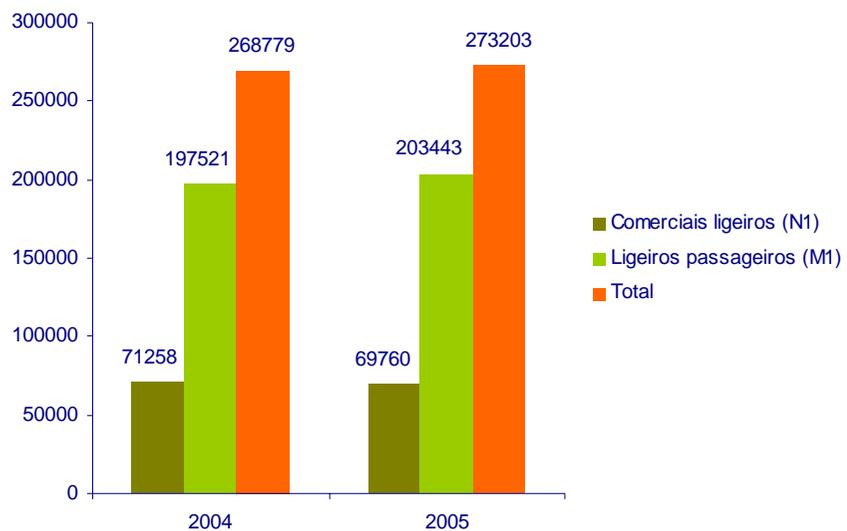
**Fabricantes/Importadores de veículos ligeiros novos que celebraram contrato de adesão ao Sistema Integrado.**

Fabricantes/Importadores	Marcas
Auto-Sueco, LDA	VOLVO
Automóveis Citroën, SA	CITROËN
BMW Portugal, LDA	ALPINA BMW MINI ROLLS-ROYCE
Chevrolet Portugal, LDA	CHEVROLET
Chry Portugal – Distribuição de Automóveis, SA	CHRYSLER JEEP
Cimpomóvel – Veículos Ligeiros, SA	SAAB SUZUKI
Entrepasto Comercial – Veículos e Máquinas, SA	SUBARU
Entrepasto V. H. – Importação de Automóveis, SA	HYUNDAI
Fiat Auto Portuguesa, SA	ALFA ROMEO FIAT LANCIA
Ford Lusitana, SA	FORD
Garagem Victória Automóveis, SA	SSANGYONG
General Motors Portugal, LDA	OPEL
Honda Automóvel de Portugal, SA	HONDA
Imotors – Importação e Comércio Automóvel, LDA	ISUZU
Iveco Portugal, SA	IVECO
Jagsport – Automóveis, SA	ASTON MARTIN
Jaguar Land Rover Portugal – Veículos e Peças, LDA	JAGUAR LAND ROVER
Lusilectra – Veículos e Equipamentos, SA	TATA
Mazda Motor de Portugal, LDA	MAZDA
MCK Motors – Importação e Comércio de Automóveis, LDA	KIA

Fabricantes/Importadores	Marcas
Mercedes-Benz Portugal – Comércio de Automóveis, SA	MAYBACH MERCEDES-BENZ SMART
Mitsubishi Motors de Portugal, SA	MITSUBISHI
Peugeot Portugal Automóveis, SA	PEUGEOT
Porsche Ibérica, SA	PORSCHE
Renault Nissan Portugal, SA	RENAULT NISSAN
Renault Trucks Portugal, LDA	RENAULT
Salvador Caetano IMVT, SA	LEXUS TOYOTA
Seat Portugal, Unipessoal, LDA	SEAT
SIVA – Sociedade de Importação de Veículos Automóveis, SA	AUDI BENTLEY LAMBORGHINI SKODA VOLKSWAGEN
Sociedade Electromecânica de Automóveis, SA	DAIHATSU
Viauto – Automóveis e Acessórios, LDA	FERRARI MASERATI

### Vendas de veículos ligeiros novos

Segundo dados da ACAP, em 2005 foram matriculados no território nacional por representantes oficiais das marcas cerca de 273 mil veículos ligeiros novos, o que correspondeu a um crescimento de cerca de 1,6% face ao verificado em 2004.



**Número de veículos ligeiros novos matriculados nos anos de 2004 e 2005 por representantes oficiais das marcas**

## REDE VALORCAR

---

A VALORCAR deve promover a constituição de uma rede nacional de centros de recepção ou de centros de desmantelamento - REDE VALORCAR - onde os detentores de VFV os podem entregar gratuitamente, independentemente da data de colocação no mercado desse veículo.

Até 1 de Abril de 2007, a REDE VALORCAR deverá contemplar um mínimo de 29 centros, distribuídos por todos os distritos de Portugal Continental segundo um critério baseado no número de veículos aí registados:

- Em distritos onde se encontrem registados mais de 700.000 veículos ligeiros, deverão existir pelo menos 3 centros (Lisboa e Porto).
- Em distritos onde se encontrem registados mais de 200.000 veículos ligeiros, deverão existir pelo menos 2 centros (Aveiro, Braga, Coimbra, Faro, Leiria, Santarém e Setúbal).
- Em distritos onde se encontrem registados menos de 200.000 veículos ligeiros, deverá existir pelo menos 1 centro (Beja, Bragança, Castelo Branco, Évora, Guarda, Portalegre, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu).

Nestas empresas é dado início ao processo burocrático de cancelamento da matrícula e do registo, sendo o VFV processado de acordo com os mais rigorosos requisitos ambientais de forma a serem atingidos os objectivos de reutilização/reciclagem/valorização definidos no Decreto-Lei n.º 196/2003.

Os requisitos que as empresas têm que respeitar para integrar a REDE VALORCAR encontram-se estabelecidos nos documentos “Caderno de encargos de centro de recepção” e “Caderno de encargos de centro de desmantelamento”. Estes requisitos podem ser de ordem administrativa (p.e. possuírem todos os licenciamentos e seguros necessários à actividade), financeira (p.e. inexistência de dívidas ao Estado), de infra-estruturas (p.e. impermeabilização do solo, detecção/combate a incêndios), de equipamentos (p.e. ferramenta de corte para remoção dos vidros) e de funcionamento (p.e. remoção dos óleos do motor).

O processo de selecção decorre em duas fases, sendo que a primeira contempla a análise documental da candidatura apresentada e a segunda é composta por uma ou mais vistorias, destinada(s) a avaliar *in situ* as instalações da empresa preponente, bem como os seus equipamentos e a forma como são operados.

A adesão das empresas à REDE VALORCAR é regulada por contrato, no âmbito do qual a VALORCAR se compromete a apoiar a actividade dos operadores, publicitando-os, trabalhando com vista a que os VFV produzidos no País sejam para aí canalizados, divulgando informações relacionadas com as melhores técnicas disponíveis e promovendo a investigação e o desenvolvimento, entre outros.

Em contrapartida, as empresas da REDE VALORCAR aceitam do último proprietário/detentor veículos vendidos sob as marcas de Fabricantes/Importadores aderentes ao Sistema Integrado, livre de encargos para o último proprietário/detentor e para a VALORCAR, independentemente da data de colocação no mercado desse veículo, e cumprem todos os requisitos relacionados com a recepção e o tratamento de VFV e com a gestão dos seus materiais e componentes.

Todas as empresas da REDE VALORCAR apresentam à entrada das suas instalações uma placa identificativa com o logótipo da VALORCAR.

### Constituição

Na sequência do processo de selecção de operadores iniciado em Novembro de 2004, a REDE VALORCAR foi inaugurada no dia 7 de Março de 2005, com as três únicas empresas que possuíam licenciamento, àquela altura, para a gestão de VFV em Portugal.

Posteriormente, no decurso de 2005, a REDE sofreu dois alargamentos, a fim de integrar empresas que, entretanto, completaram o seu processo de licenciamento e passaram no processo de selecção da VALORCAR.

Assim, a REDE VALORCAR integrava 11 empresas no final de 2005, totalizando uma capacidade de desmantelamento para cerca de 55000 VFV/ano:

- AMBITRENA - Valorização e Gestão de Resíduos, SA (Mitrena, Distrito de Setúbal; Centro de recepção/desmantelamento);
- BATISTAS – Reciclagem de Sucatas, SA (Carregado, Distrito de Lisboa; Centro de recepção/desmantelamento/fragmentação);
- Constantino Fernandes Oliveira & Filhos, SA (Carvalhos, Distrito do Porto; Centro de recepção/desmantelamento/fragmentação)
- ECOMETAIS – Sociedade de Tratamento e Reciclagem, SA (Paio Pires, Distrito de Setúbal; Centro de recepção/desmantelamento/fragmentação);

- MACROPEÇAS – Recuperação Mecânica, LDA (V. N. Poiães, Distrito de Coimbra; Centro de recepção/desmantelamento);
- METAIS JAIME DIAS, LDA (Trofa, Distrito do Porto; Centro de recepção/desmantelamento);
- RECI 21 – Reciclagem de Resíduos Industriais, LDA (Figueira da Foz, Distrito de Coimbra; Centro de recepção/desmantelamento);
- RENASCIMENTO- Sociedade de Recuperação e Valorização de Resíduos, LDA (Loures, Distrito de Lisboa; Centro de recepção);
- RIOMETAIS – Comércio de Sucatas, LDA (Rio Meão, Distrito de Aveiro; Centro de recepção/desmantelamento);
- RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, SA (Abrantes, Distrito de Santarém Centro de recepção/desmantelamento);
- TRANSUCATAS – Transformação de Sucatas, LDA (Seixal, Distrito de Setúbal Centro de recepção/desmantelamento).

Estas empresas encontram-se distribuídas por 6 distritos de Portugal Continental: Aveiro; Coimbra; Lisboa; Porto; Santarém; e Setúbal. No que diz respeito ao critério de distribuição espacial, a VALORCAR cumpriu o mínimo fixado na legislação (para Abril de 2007) em dois distritos, Coimbra e Setúbal. Porém, existem 12 distritos onde não foi possível seleccionar nenhum centro, dado que não existem aí empresas licenciadas para a gestão de VFV.

Não obstante, importa também referir que as empresas que actualmente integram a REDE VALORCAR desenvolvem a sua actividade em todo o território de Portugal Continental, recolhendo VFV fora dos distritos onde se encontram fisicamente instaladas. Esse facto pode ser aferido com base nos resultados relativos à proveniência de VFV recebidos no segundo semestre de 2005 (Ver capítulo relativo à monitorização).

Para além das candidaturas das empresas que foram integradas na REDE VALORCAR, foram também recebidas mais 4 candidaturas em 2005. No entanto, estes processos não foram concluídos em virtude das empresas candidatas não possuírem ainda todos os licenciamentos exigidos.

### Prospecção

Em matéria de constituição da REDE VALORCAR, a actividade da VALORCAR não se esgota na avaliação das candidaturas recebidas.

Efectivamente, foi desenvolvido um importante esforço de prospecção de empresas de gestão de VFV já existentes e que, apesar de ilegais, apresentem um nível interessante de experiência e desenvolvimento, bem como de potenciais novos investidores nesta actividade.

Esta abordagem permitiu, em muitos casos, incentivar a legalização das infra-estruturas já existentes, acompanhar de perto esse processo a fim de o apoiar sempre que necessário e possível, bem como estabelecer desde o primeiro estágio um relacionamento de proximidade e identificação com os objectivos do projecto.

Não obstante, importa realçar o papel que as diversas autoridades que intervêm nos processos de licenciamento podem assumir, dando prioridade e celeridade a estes processos.

Afinal, a constituição da REDE VALORCAR é um objectivo da VALORCAR mas acima de tudo é um desígnio nacional, dado que representa a disponibilidade de locais acessíveis aos cidadãos e a capacidade de tratamento necessária para que o País cumpra as metas de valorização impostas pela legislação comunitária.

**Critério de densidade mínima fixado na legislação  
(prazo limite 1 Abril 2007)**

- 3 Centros
- 2 Centros
- 1 Centro

**REDE VALORCAR  
(Dezembro 2005)**

- Centro de recepção
- Centro de recepção/desmantelamento
- Centro de recepção/desmantelamento/fragmentação



## MONITORIZAÇÃO

---

Compete à VALORCAR assegurar a monitorização do Sistema Integrado, nomeadamente através da recolha de informações sobre o fluxo de VFV entregues nos operadores da REDE VALORCAR (p.e. matrícula ou número de chassis dos VFV) e sobre o fluxo de componentes e materiais resultantes do seu tratamento (p.e. quantidade de óleos removidos e respectivo destino).

### *Sistema de Informação*

Em Abril de 2005 foi concluída uma solução integrada de gestão de informação baseada na Internet, o Sistema de Informação da VALORCAR (SIV). Este assegura um conjunto de funções, as quais se podem agrupar em duas categorias:

- Emissão/Impressão de documentos (nomeadamente o Requerimento de Cancelamento da Matrícula e o Certificado de Destruição, documentos exigidos por lei e que comprovam a entrega de um VFV num operador autorizado), e registo da informação relativa aos VFV e aos materiais resultantes do seu tratamento, introduzida pelos operadores da REDE VALORCAR.
- Processamento da informação registada, para que esta possa ser usada nas actividades de gestão dos operadores, da VALORCAR e/ ou enviada a entidades terceiras.

Desta forma, o SIV permite otimizar o processo de recolha e tratamento de informação e, simultaneamente, disponibilizar aos operadores da REDE VALORCAR uma ferramenta de elevado valor acrescentado.

Durante o segundo trimestre de 2005, a VALORCAR conduziu diversos testes para assegurar a operacionalidade do SIV e realizou uma acção de formação sobre a sua utilização aos colaboradores das sete empresas integradas, até essa altura, na REDE VALORCAR. Decorrido este período, o SIV entrou em funcionamento efectivo no dia 1 de Julho de 2005.

Para as 4 empresas que aderiram à REDE VALORCAR após a data de entrada em funcionamento do SIV, a VALORCAR realizou acções de formação individualizadas.

### **Metodologia de cálculo dos resultados**

Em 2005 foi publicada a Decisão 2005/293/CE, que veio harmonizar as características e a apresentação do cálculo dos objectivos de reutilização/reciclagem/valorização fixados na Directiva 2000/53/CE, a fim de assegurar que os dados apresentados pelos Estados-Membro são passíveis de comparação.

Por outro lado, a VALORCAR está obrigada nos termos da sua Licença, a elaborar e a remeter ao Instituto dos Resíduos, a partir de 1 de Janeiro de 2006, relatórios de progresso trimestrais, que incluam o número de VFV processados na REDE VALORCAR e os tipos e quantidades de materiais e componentes resultantes do seu tratamento.

Assim, a fim de assegurar logo desde o início o necessário rigor e transparência no processo de recolha e processamento da informação, bem como a sua adequação face à citada legislação comunitária, a VALORCAR desenvolveu um documento que descreve detalhadamente os dados que serão solicitados aos operadores da REDE VALORCAR e a forma como serão utilizados para efeitos do cálculo das taxas de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização alcançadas. Este documento foi submetido à apreciação do Instituto dos Resíduos.

### **Resultados**

Em virtude do SIV ter ficado operacional no dia 1 de Julho, apenas foram recolhidos dados sobre os VFV e os materiais resultantes do seu tratamento para o segundo semestre de 2005. Não obstante, importa referir que tal constituiu uma antecipação em meio ano das obrigações de monitorização legalmente impostas, dado que, conforme atrás referido, a VALORCAR apenas está obrigada a produzir relatórios desta natureza a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Entre 1 de Julho e 31 de Dezembro de 2005 foram recebidos e processados 6.588 VFV na REDE VALORCAR, os quais:

- Apresentam uma idade média de cerca de 16 anos;
- São provenientes de todos os distritos de Portugal Continental, com predominância para os distritos com maior parque circulante;
- Representam um total de cerca de 5.200 toneladas de material.

Estes VFV foram posteriormente despoluídos, desmontados e fragmentados, tendo os seus diversos componentes e materiais sido enviados separadamente para reutilização, reciclagem, valorização energética ou eliminação. Os metais foram o material mais reciclado/valorizado (3.885 t), seguido dos pneus (188 t), das baterias (99 t), dos vidros (36 t) e dos óleos (23 t).

Os resultados apurados apontam para que, em média, cada VFV recebido na REDE VALORCAR tenha sido reciclado em 80,9% e valorizado em 84,1% do seu peso. Importa, no entanto, referir que nestes dados não foi incluída a reutilização de componentes, dado que a sua monitorização exige uma metodologia complexa que não foi possível pôr em prática em 2005.

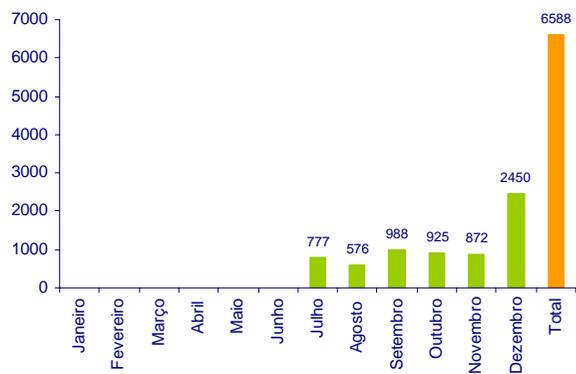
Assim, estes resultados podem considerar-se encorajadores porque revelam que as metas de reutilização, reciclagem e valorização impostas pela legislação comunitária para 2006 estão ao alcance da REDE VALORCAR.

No entanto, não se pode deixar de referir como negativo o facto do número de VFV recebidos ter ficado bastante aquém do expectável, correspondendo apenas a cerca de 25% da capacidade de desmantelamento instalada.

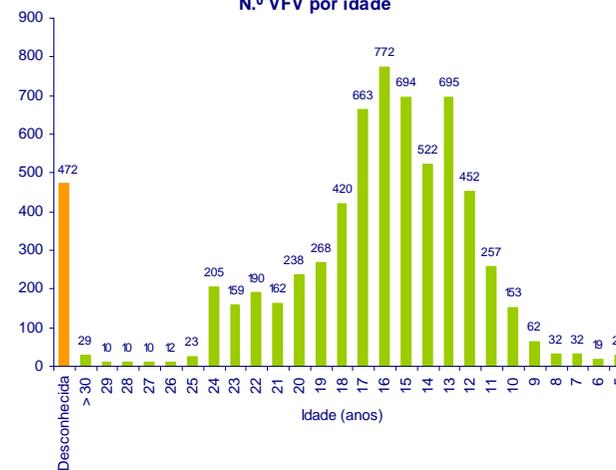
Esta situação ficou a dever-se, em grande parte, ao elevado número de operadores ilegais que actuam neste sector.

## Indicadores – Veículos

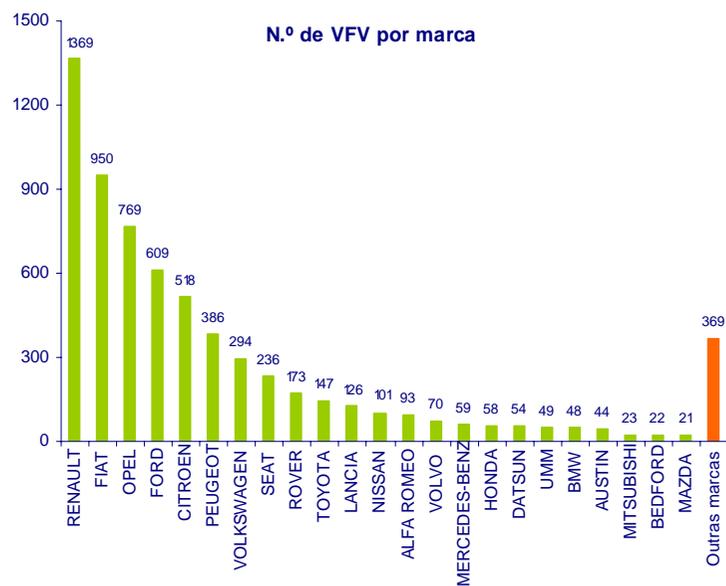
### N.º de VFV recebidos



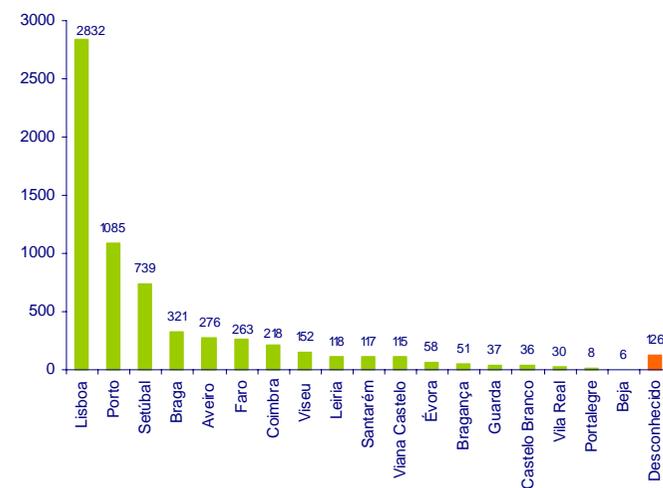
### N.º VFV por idade



### N.º de VFV por marca



### N.º de VFV por Distrito



### Indicadores - Materiais

<b>VFV Processados</b>		
N.º VVV	6.588	
Tara Média (kg/VVV)	901	
Massa Média (kg/VVV) (*)	786	
Massa total (kg)	5.179.541	
	<b>Reciclagem (kg)</b>	<b>Val. Energética (kg)</b>
<b>Materiais desmantelados</b>		
Bateria	98.820	
Catalisadores	249	
Filtros	290	
Fluido travões	89	89
Líquido de refrigeração	810	
Óleos	11.367	11.367
Pára-choques	1.270	
Pneus	156.178	31.492
Vidros	36.170	
<b>Materiais fragmentados</b>		
Metais Fe fragmentados	3.646.397	
Metais nFe fragmentados	238.259	
Resíduos de fragmentação		125.250
	<b>4.189.899</b>	<b>168.198</b>
<b>Materiais Total</b>		
<b>Taxa Reciclagem</b>	<b>80,9%</b>	
<b>Taxa Valorização</b>	<b>84,1%</b>	

(\*) Massa Média = Tara Média - 75 kg do condutor - 40 kg do combustível

### Acompanhamento da actividade

A VALORCAR tenta acompanhar de perto a actividade de todos os integrantes da REDE VALORCAR, com o objectivo de apoiar tanto quanto possível e de prevenir eventuais problemas. Este acompanhamento faz-se, nomeadamente, através da:

- Análise sistemática da informação enviada à VALORCAR através do SIV, relativa aos VVV recebidos e aos materiais resultantes do seu tratamento;
- Realização de reuniões conjuntas com todos os operadores, durante as quais são abordadas matérias relevantes para o bom desempenho da REDE VALORCAR (p.e. problemas associados ao processamento dos documentos ou possibilidades de encaminhamento dos materiais resultantes do desmantelamento);
- Realização de visitas não anunciadas às instalações dos operadores, durante as quais são discutidos diversos aspectos relacionados com a sua actividade diária e sugeridas alterações que optimizem a eficiência ambiental e económica do tratamento. Em 2005 foram realizadas 29 visitas, tendo cada instalação sido visitada cerca de uma vez em cada dois meses.

Empresa	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
AMBITRENA					v			v		v
BATISTAS			v		v			v		v
CONSTANTINO					v		v		v	
ECOMETAIS					v			v		v
MACROPEÇAS			v		v		v		v	
METAIS JAIME DIAS									v	
RECI21			v		v		v		v	
RENASCIMENTO										v
RIOMETAIS					v		v		v	
RSA							v			v
TRANSUCATAS										v

## **SENSIBILIZAÇÃO/COMUNICAÇÃO/INFORMAÇÃO**

---

No âmbito da sua actividade, e de forma a fomentar o cumprimento dos objectivos de reutilização e valorização fixados no Decreto-Lei n.º 196/2003, a VALORCAR deve promover a sensibilização e informação públicas sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos.

Estas acções de sensibilização e informação públicas devem assumir particular relevância a partir de 1 de Janeiro de 2007, coincidindo com a fase de estabilização do Sistema Integrado.

### ***Página de Internet***

A página de Internet da VALORCAR constituiu em 2005 o meio privilegiado de divulgação pública das actividades da empresa e do modo de funcionamento do Sistema Integrado, tendo contado com cerca de 37.000 visitas.

Nesse ano, foram adicionadas novas funcionalidades, de entre as quais se destaca um *banner* intitulado “operador do mês”, onde é apresentada informação detalhada sobre uma das empresas que integram a REDE VALORCAR, bem como uma secção da página em inglês.



Página de Internet da VALORCAR

### Parceria com os Municípios para a gestão de veículos abandonados

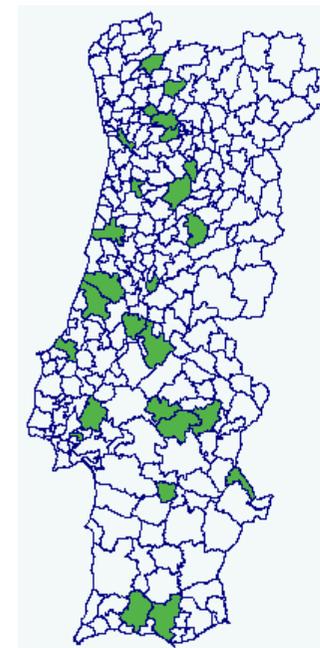
Dando seguimento à colaboração iniciada em 2004 com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), que resultou na elaboração do “Guia para a gestão de veículos abandonados”, foi desenvolvido durante 2005 um documento complementar, o “Protocolo para a gestão de veículos abandonados”.

No âmbito deste protocolo, a VALORCAR compromete-se a colaborar em acções de formação/divulgação promovidas pelos municípios, a organizar visitas de divulgação/técnicas a empresas que pertençam à REDE VALORCAR e a informar sobre todas as alterações à tramitação processual e à metodologia de gestão de VFV que resultem da entrada em vigor de nova legislação. Em contrapartida, os municípios comprometem-se a encaminhar para operadores da REDE

VALORCAR os VFV encontrados abandonados e os VFV oriundos das suas frotas.

A minuta deste protocolo foi aprovada pela ANMP, destinando-se a ser assinada por todos os municípios interessados. Para o efeito, a VALORCAR contactou por duas vezes todos os municípios do Continente, tendo celebrado este protocolo com 28 municípios durante 2005.

- Abrantes
- Alvão
- Amarante
- Arraiolos
- Baião
- Benavente
- Cabeceiras de Basto
- Caldas da Rainha
- Cantanhede
- Estremoz
- Felgueiras
- Gondomar
- Leiria
- Loulé
- Mesão Frio
- Montijo
- Mora
- Mourão
- Pedrógão Grande
- Pombal
- S. João da Madeira
- Seia
- Sever do Vouga
- Silves
- Terras do Bouro
- Tomar
- Vila Nova de Paiva
- Viseu



Ainda neste âmbito, a VALORCAR participou em reuniões e em sessões públicas de esclarecimento nas câmaras municipais de Alcácer do Sal, Alcochete, Amarante, Cabeceiras de Basto, Cascais, Lagoa, Leiria, Lisboa, Montijo, Ourém, Santarém, S. João da Madeira, Silves, Tomar, Torres Novas e Vila Nova Gaia.

### Feiras

A VALORCAR participou na Feira Internacional de Tecnologias e Produtos Industriais – EXPOAMBIENTE 2005, que decorreu na FIL – Parque das Nações, de 16 a 19 de Novembro.

Organizado pela Associação Industrial de Portugal e pela REED EXHIBITIONS, este salão contou com cerca de 11.500 visitantes, na sua grande maioria profissionais ligados a diversos sectores industriais, incluindo o do Ambiente.

O stand da VALORCAR abordou a temática da gestão de VFV em Portugal, a missão da VALORCAR e as operações a que são submetidos os VFV após terem sido entregues nas instalações de tratamento. Apresentava, como elementos centrais, diversas amostras de materiais resultantes do desmantelamento e um VFV já desmantelado e compactado.

### Publicações

Em 2005, foi concebido um folheto explicativo das vantagens da entrega de um VFV na REDE VALORCAR, incluindo a descrição dos materiais removidos bem como dos respectivos destinos de valorização, tendo sido produzidos 5.000 exemplares. Estes materiais foram distribuídos na EXPOAMBIENTE 2005.

Ainda em 2005, dinamizou-se uma parceria com os fabricantes/importadores no sentido de virem a ser distribuídos folhetos da VALORCAR através da sua rede de concessionários. No âmbito desta parceria, a VALORCAR suportou os custos da concepção de um folheto e de um porta-folhetos, sendo que aos fabricantes/importadores coube suportar os custos da sua produção (ficando nesse caso com o direito de inserir o seu logótipo nos materiais). A Citroën aderiu a esta iniciativa, tendo produzido 10.000 folhetos e 500 porta-folhetos.

### Comunicações públicas

Durante o ano de 2005 foram apresentadas comunicações sobre o Sistema Integrado nos seguintes eventos:

- Aula da disciplina de Energia e Ambiente da licenciatura em Engenharia do Ambiente do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa (31.03.2005);

- Encontro “Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos”, organizado pela Direcção Regional de Ambiente dos Açores (11.04.2005);
- 16ª Convenção Anual da Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel (25.11.2005);



Folheto sobre a entrega de VFV na REDE VALORCAR

### Visitas Técnicas

De forma a contribuir para aumentar o conhecimento mútuo da actividade desenvolvida pelos operadores da REDE VALORCAR e pelos destinatários dos materiais resultantes do desmantelamento, a VALORCAR organizou uma visita às instalações da VIDROLOGIC.

Neste encontro participaram representantes da VALORCAR, da VIDROLOGIC e dos operadores da REDE VALORCAR, tendo sido possível analisar em detalhe todos os aspectos relacionados com a reciclagem de vidro automóvel,

nomeadamente as especificações técnicas para a sua recepção, o seu processamento e o destino dos produtos resultantes.

### **Outras acções**

No âmbito da sua actividade, a VALORCAR desenvolveu contactos pontuais ou regulares com diversas entidades que, de alguma forma, têm intervenção ou podem contribuir para a melhoria da gestão de VFV a nível nacional. Nestes contactos, procurou-se estabelecer mecanismos de colaboração ou alertar para a necessidade de correcção de procedimentos irregulares.

São exemplos desta actividade os contactos estabelecidos em 2005 com o Estado-Maior do Exército, a Direcção-Geral de Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, a Direcção-Geral de Património, a Direcção-Geral de Viação (DGV), a Inspeção-Geral das Actividades Económicas (IGAE), a Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT), o Instituto dos Resíduos (INR), a Polícia de Segurança Pública, o Serviço Nacional de Bombeiros e o Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente da Guarda Nacional Republicana (SEPNA)

Ainda a este respeito, merecem destaque as seguintes acções:

- Colaboração estabelecida com a IGAOT, com a IGAE e com o SEPNA, no âmbito da qual a VALORCAR transmitiu informações sobre cerca de 150 empresas que actuam ilegalmente na gestão de VFV e sobre entidades que encaminharam VFV para empresas não licenciadas;
- Diversas comunicações enviadas à DGV alertando para a necessidade de serem corrigidos procedimentos incorrectos praticados em várias delegações regionais, designadamente ao nível do cancelamento das matriculas de VFV sem exigirem o respectivo certificado de destruição.

Por outro lado, fez também parte das actividades rotineiras da VALORCAR a prestação de esclarecimentos a diversas entidades públicas e privadas, bem como ao público em geral.

## INVESTIGAÇÃO/DESENVOLVIMENTO

---

De forma a fomentar o cumprimento dos objectivos de reutilização e valorização fixados no Decreto-Lei n.º 196/2003, a VALORCAR deve promover a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de separação dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais de VFV. Neste âmbito, deverá conferir especial atenção a projectos direccionados para a valorização de materiais que são actualmente eliminados.

### *Sistema de Informação*

Conforme referido anteriormente, o Sistema de Informação da VALORCAR (SIV) entrou em funcionamento em Julho de 2005. No entanto, a especificidade e a complexidade associadas a um sistema deste género (que tem que responder a um conjunto alargado de situações diversas, relacionadas com a tramitação administrativa associada aos VFV e com os diversos perfis de utilizadores; centro de recepção; desmantelador; fragmentador) levaram a que a sua implementação e acompanhamento requeressem um esforço contínuo de I&D.

Como exemplo, refira-se o desenvolvimento e introdução de uma nova funcionalidade que estima a quantidade expectável de determinado material face ao número de VFV recebidos. Esta informação permite aos operadores e à VALORCAR aferir da eficácia dos métodos e tecnologias utilizadas no tratamento dos VFV.

Ainda a respeito do SIV, salienta-se que a VALORCAR propôs à Direcção-Geral de Viação (DGV) estabelecer uma ligação informática aos seus serviços, que permitisse o envio em tempo real da versão electrónica de cada certificado de destruição emitido por um operador da REDE VALORCAR.

### *Valorização de materiais dos VFV*

No decurso de 2005 foi assinado um protocolo de cooperação com a empresa VIDROLOGIC – Gestão de Resíduos e Ambiente, Lda., que é pioneira na reciclagem de vidro industrial (automóvel e construção) a nível nacional.

Ao abrigo deste protocolo, o vidro produzido pelas empresas da REDE VALORCAR passou a ser gerido exclusivamente pela VIDROLOGIC, que

assegura o seu correcto acondicionamento, recolha, transporte e posterior reciclagem na sua unidade industrial.

Foi assim garantido um destino de valorização para um material que estava a ser desperdiçado, o que se reflectiu no aumento da taxa de reciclagem alcançada pela REDE VALORCAR. Do desmantelamento de cada VFV resultam, em média, 26 kg de vidro, o que representa cerca de 3% do seu peso.

### Aquisição de equipamentos

Tendo por objectivo dotar todos os operadores da REDE VALORCAR com equipamento de remoção do fluido de ar condicionado, a VALORCAR centralizou um processo de consulta ao mercado. Esta abordagem possibilitou que cada um dos 6 operadores interessados tenha adquirido o referido equipamento em condições mais favoráveis do que aquelas que conseguiria isoladamente.

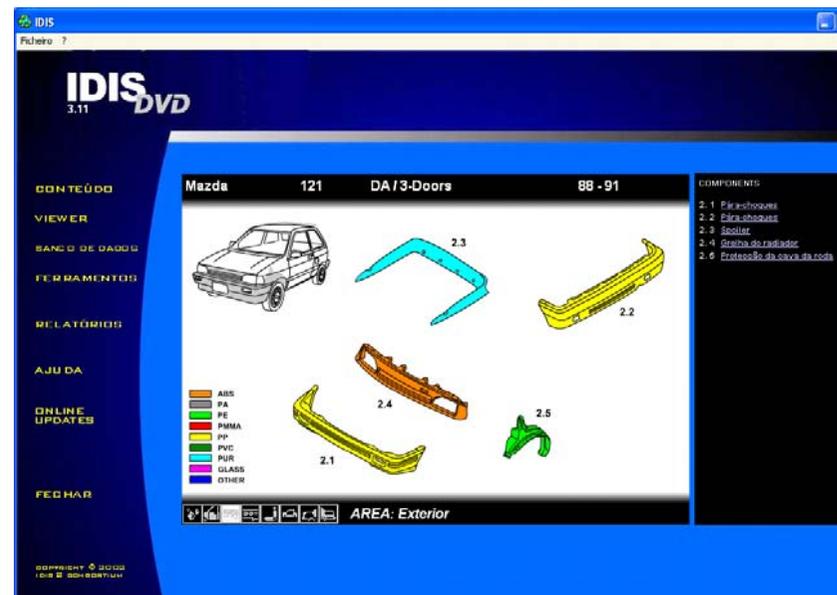
### Programa informático para o desmantelamento

Em 2005, a VALORCAR instruiu todos os centros de desmantelamento da REDE VALORCAR sobre a aquisição e utilização de um programa informático especialmente concebido para otimizar e facilitar o desmantelamento de VFV: o International Dismantling Information System (IDIS).

Este programa, produzido por um consórcio internacional de Fabricantes/Importadores, permite editar manuais de desmantelamento e disponibiliza, entre outras:

- Instruções sobre a forma mais eficiente de desmantelar os diversos componentes de um VFV;
- Informações sobre os equipamentos/ferramentas a utilizar;
- Informações sobre os materiais que constituem cada componente, de forma a facilitar uma correcta separação e encaminhamento para valorização.

Actualmente, o IDIS conta com dados sobre 51 marcas, 448 modelos e 914 variantes, o que representa um total de cerca de 46000 componentes. É actualizado periodicamente, há medida que são comercializados novos modelos de veículos.



Software de suporte ao desmantelamento - IDIS

### Outras actividades

Em 2005 a VALORCAR prosseguiu a actualização do conhecimento da realidade nacional e internacional do sector de desmantelamento e fragmentação de VFV, bem como do sector da valorização dos materiais e componentes resultantes destas operações.

Neste âmbito, foram desenvolvidas as seguintes actividades:

- Actualizada uma compilação dos diversos equipamentos/ferramentas de desmantelamento disponíveis no mercado internacional, suas características, fabricantes e representantes nacionais;
- Actualizado um inventário dos destinos disponíveis a nível nacional e internacional para os diversos componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação;

- Elaborada uma compilação das diversas tecnologias de separação de resíduos de fragmentação existentes;
- Efectuadas diversas visitas a operadores de desmantelamento e fragmentação nacionais e a diversas empresas de valorização de componentes e materiais de VFV;
- Realizadas diversas reuniões com peritos em tratamento de VFV de diversas marcas automóveis.

## DESENVOLVIMENTOS LEGISLATIVOS

---

No âmbito da sua actividade, a VALORCAR acompanha o processo legislativo, nacional e comunitário, com influência na actividade de gestão de VFV, sendo de destacar as seguintes iniciativas realizadas em 2005:

### *Legislação Nacional*

- Portaria n.º 611/2005, de 27 de Junho, que fixa os montantes das taxas devidas ao INR pela concessão de autorizações prévias, de autorizações de funcionamento e de registo de transporte de veículos em fim de vida.

### *Legislação Comunitária*

- Directiva 2005/64/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Outubro de 2005, relativa à homologação de veículos a motor, no que respeita às suas reutilização, reciclagem e valorização.
- Decisão 2005/673/CE, de 20 de Setembro, que altera o anexo II da Directiva 2000/53/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa aos veículos em fim de vida.
- Decisão 2005/438/CE, de 15 de Junho, que altera o anexo II da Directiva 2000/53/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa aos veículos em fim de vida.
- Decisão 2005/437/CE, de 15 de Junho, que revoga a Decisão 2005/63/CE, que altera o anexo II da Directiva 2000/53/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos veículos em fim de vida.
- Decisão 2005/293/CE, da Comissão, de 1 de Abril de 2005, que estabelece regras de execução para o controlo do cumprimento dos objectivos de reutilização/valorização e de reutilização/reciclagem.
- Decisão 2005/63/CE, da Comissão, de 24 de Janeiro de 2005, que altera o anexo II da Directiva 2000/53/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa aos veículos em fim de vida.

### **Proposta para o Programa de Incentivo Fiscal ao Abate de VFV**

Em articulação com a ACAP, a VALORCAR preparou uma proposta de alteração ao Decreto-Lei n.º 292-A/2000, de 15 de Novembro, que regula o programa de incentivo fiscal ao abate de VFV.

No essencial, esta proposta visa revitalizar este programa, que tem vindo a diminuir de aderentes ano após ano, alargando o seu âmbito, simplificando os procedimentos burocráticos associados e reduzindo o tempo de espera. Aponta, nomeadamente para:

- A abolição da existência de um período mínimo de propriedade do veículo a abater (actualmente de 1 ano);
- A possibilidade de beneficiarem do incentivo não só os proprietários do veículo como também, em alternativa, terceiros a favor de quem aqueles tenham abdicado dos seus direitos;
- O reajustamento dos requisitos relativos às condições de circulação (passando a admitir também veículos que já não circulem, desde que possuam todos os seus elementos estruturais);
- A redução dos impressos e certidões necessárias, designadamente através do ajustamento do procedimento ao estipulado na legislação comunitária e nacional sobre gestão de VFV (o procedimento documental deste programa foi criado antes da transposição da Directiva 2000/53/CE através do Decreto-Lei n.º 196/2003, apresentando disparidades que não têm justificação);
- O alargamento dos locais onde os veículos podem ser entregues, possibilitando a entrega quer nos centros de inspecção (CIV) quer directamente nos operadores da REDE VALORCAR (reduzindo-se neste último caso os custos para o proprietário – a entrega dos veículos na REDE VALORCAR é gratuita, ao contrário do que sucede num CIV, que cobra o preço de uma inspecção - e reduzindo o tempo de espera – dado que não há lugar ao posterior transporte do veículo para o desmantelador).

Esta proposta foi enviada pela ACAP às autoridades com competência na aplicação deste programa.

### **Proposta para Imposto de Posse**

Embora já se encontre devidamente contemplada na legislação nacional a responsabilidade dos proprietários/detentores pelo correcto encaminhamento dos seus VFV, continua a verificar-se que cerca de 90% dos VFV gerados anualmente são encaminhados para operadores ilegais.

Esta situação é extremamente grave não só sob o ponto de vista ambiental mas também porque afecta grandemente a normal actividade dos operadores da REDE VALORCAR. De facto, conforme referido no capítulo relativo à monitorização, no segundo semestre de 2005 foram processados na REDE VALORCAR 6855 VFV, que correspondem a apenas cerca de 25% da capacidade instalada.

Por este motivo, em 2005 a VALORCAR denunciou às autoridades competentes diversas empresas que actuam ilegalmente no sector da gestão de VFV.

No entanto, considera-se que este problema só poderá ser definitivamente resolvido através da alteração do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos, no sentido de este passar a obrigar o proprietário do veículo a fazer prova da sua venda ou, em alternativa, da sua entrega num operador de tratamento licenciado, para deixar de pagar este Imposto. Desta forma, o proprietário saberá de antemão que se abandonar o veículo na via pública ou se o entregar a um operador não licenciado, continuará a pagar o Imposto.

Assim, ainda no decurso de 2004, a VALORCAR convidou a Associação Nacional dos Municípios Portugueses e o Instituto dos Resíduos (INR) a iniciar a análise desta matéria. Em 2005, esse convite foi repetido ao INR.

### **Proposta para constituição de Grupo de Trabalho**

Os VFV possuem uma especificidade que os distingue da grande maioria dos outros resíduos, que se prende com o facto de terem associada à sua gestão uma componente administrativa importante.

Efectivamente, os operadores da REDE VALORCAR, para além de toda a tramitação inerente à gestão de resíduos, têm também que preparar o processo que suportará o cancelamento da matrícula e do registo dos VFV.

Assim, com a colaboração dos operadores da REDE VALORCAR, foi preparado um documento que lista diversas situações complexas, que se prestam a interpretações diversas e que em nada contribuem para a desejada uniformização de procedimentos.

Este documento foi posteriormente remetido ao INR, tendo sido solicitada a constituição de um grupo de trabalho que integrasse também a Direcção-Geral de Viação. Caberia a este grupo debruçar-se sobre as múltiplas situações detectadas e definir claramente os procedimentos a adoptar em relação a cada uma. Seria então produzido um “manual de procedimentos”, que seria facultado aos operadores.

Apesar desta ideia ter tido bom acolhimento por parte do INR, não foi possível dar início às suas reuniões ainda em 2005.

## OBJECTIVOS E AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE

---

### *Resumo e Avaliação da actividade realizada em 2005*

O Quadro seguinte resume as principais actividades desenvolvidas pela VALORCAR em 2005, distribuídas pelas grandes áreas de intervenção da empresa.

A título de balanço, considera-se que o conjunto de actividades desenvolvidas em 2005 permitiram atingir os objectivos traçados para esse ano e, conseqüentemente, cumprir ou mesmo exceder todas as obrigações assumidas pela VALORCAR nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003, da sua Licença e dos seus contratos. Neste âmbito, importa salientar que:

- Foi inaugurada a REDE VALORCAR, tendo-se chegado ao fim do ano com um total de 11 centros, distribuídos por seis distritos. Àquela data, estas empresas eram as únicas que possuíam licenciamento para a gestão de VFV no País;
- Pela primeira vez foram recolhidos e apresentados dados relativos às características dos VFV recebidos e aos componentes/materiais resultantes do seu processamento. Estes resultados indicam que as metas de valorização previstas para 2006 estarão ao alcance da REDE VALORCAR;
- Foram desenvolvidas diversas acções tendo por objectivo a actualização do conhecimento existente sobre tecnologias de tratamento de VFV e valorização de materiais. Foi garantido um destino de reciclagem para o vidro desmantelado, o qual representa cerca de 3% do peso de cada VFV;
- Foram promovidas diversas acções de sensibilização/informação públicas, quer a nível individual quer em estreita colaboração com outras entidades relevantes.

### Principais actividades desenvolvidas pela VALORCAR em 2005

Áreas	Objectivos definidos para 2005	Principais actividades realizadas em 2005
EMPRESA	Preparar o alargamento do sistema integrado aos territórios das Regiões Autónomas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecidos os primeiros contactos com as autoridades competentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.</li> <li>• Realizado um levantamento preliminar da situação existente, nomeadamente no que diz respeito à quantificação do fluxo de VFV gerado e à caracterização da infra-estrutura de tratamento existente.</li> </ul>
FABRICANTES/IMPORTADORES	Promover a adesão ao Sistema Integrado dos Fabricantes/Importadores presentes no mercado nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mantidos contratos com 31 fabricantes/importadores, em representação de 47 marcas de veículos ligeiros.</li> <li>• Desenvolvidos contactos com vista a completar o universo de Fabricantes/Importadores aderentes, nomeadamente com o sector das auto-caravanas.</li> </ul>
REDE VALORCAR	Promover a progressiva constituição de uma rede de centros de recepção e operadores de tratamento autorizados	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Analisadas 15 candidaturas à REDE VALORCAR.</li> <li>• Inaugurada a REDE VALORCAR, tendo atingido o final do ano com 11 centros, distribuídos por 6 distritos, que totalizam uma capacidade de desmantelamento para cerca de 55000 VFV/Ano. Integradas todas as empresas licenciadas no País.</li> <li>• Realizado trabalho de prospecção de empresas já existentes e de potenciais investidores, incentivando e apoiando a sua legalização.</li> </ul>
MONITORIZAÇÃO	Iniciar a monitorização do Sistema Integrado, nomeadamente no que diz respeito ao fluxo de VFV e dos materiais resultantes do seu tratamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementado o Sistema de Informação da VALORCAR (SIV), que permite a recolha e processamento de todos os dados necessários.</li> <li>• Desenvolvida e discutida com o INR a metodologia de cálculo dos objectivos de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização a atingir em 2006.</li> <li>• Apresentados os resultados relativos às características dos VFV recebidos e aos componentes/materiais resultantes do seu processamento.</li> <li>• Realizadas 29 visitas não anunciadas às empresas da REDE VALORCAR.</li> </ul>
SENSIBILIZAÇÃO/INFORMAÇÃO	Promover a sensibilização e a informação públicas sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Actualizada e dinamizada a página de Internet (<a href="http://www.valorcar.pt">www.valorcar.pt</a>).</li> <li>• Elaborado o "Protocolo para a gestão de veículos abandonados", aprovado pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses e celebrado com 28 municípios.</li> <li>• Promovida a participação na feira Internacional de Tecnologias e Produtos Industriais – EXPOAMBIENTE 2005.</li> <li>• Concebido e produzido um folheto de divulgação. Estabelecida uma parceria com a Citroën, com vista à distribuição deste folheto através da sua rede de concessionários.</li> <li>• Realizada uma visita técnica conjunta às instalações da VIDROLOGIC.</li> <li>• Estabelecida uma colaboração com a IGAOT, a IGAE e o SEPNA visando o combate aos operadores ilegais.</li> <li>• Detectados e denunciados procedimentos irregulares dos serviços regionais da DGV relacionados com o cancelamento da matrícula de VFV.</li> <li>• Apresentadas comunicações em diversos eventos sobre gestão de resíduos.</li> <li>• Prestados esclarecimentos relativamente à temática dos VFV a particulares e diversas entidades públicas e privadas</li> </ul>

---

#### INVESTIGAÇÃO/DESENVOLVIMENTO

Promover a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de separação dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais dos VFV, especialmente dos não metálicos, adequados à realidade nacional

- Estabelecido um protocolo de colaboração com a VIDROLOGIC para assegurar a reciclagem do vidro desmantelado dos VFV.
- Realizado um concurso para aquisição de equipamentos de remoção do fluido do ar condicionado pelos operadores da REDE VALORCAR.
- Actualizada uma compilação dos diversos equipamentos/ferramentas de desmantelamento e de triagem pós-fragmentação disponíveis no mercado, suas características, fabricantes e representantes nacionais.
- Realizado um inventário dos destinos disponíveis a nível nacional e internacional para os diversos componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação de VFV.
- Distribuído o programa informático "International Dismantling Information System" (IDIS).
- Efectuadas diversas visitas a empresas de valorização de componentes e materiais de VFV.
- Realizadas diversas reuniões com peritos em tratamento de VFV de diversas marcas automóveis.

---

#### DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO

- Acompanhado o processo legislativo nacional e comunitário.
  - Elaborada proposta de simplificação do Programa de incentivo fiscal ao abate de VFV
  - Efectuados contactos com as autoridades competentes para que se dê início ao processo de análise para a alteração do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos.
  - Elaborado documento que compila diversas situações relacionadas com o processo administrativo de recepção de VFV e feita proposta de constituição de um grupo de trabalho VALORCAR/INR/DGV para as analisar.
-

### Plano de actividades para 2006/2007

Tendo por base as actividades já desenvolvidas ou iniciadas no biénio 2004/2005 e as obrigações assumidas pela VALORCAR nos termos do Decreto-Lei n.º 196/2003, da sua Licença e dos seus contratos, foi definido o seguinte plano de actividades para o biénio 2006/2007.

#### Principais actividades previstas para 2006/2007.

Áreas	Objectivos definidos para 2006/2007	Principais actividades previstas para 2006/2007
EMPRESA	Concluir o processo de alargamento da actividade às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprofundar a caracterização da situação de referência, em articulação com as autoridades regionais.</li> <li>Desenvolver uma proposta de modelo de gestão a aplicar nas Regiões Autónomas.</li> </ul>
FABRICANTES/IMPORTADORES	Promover a adesão ao Sistema Integrado dos Fabricantes/Importadores presentes no mercado nacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver acções destinadas a identificar eventuais Fabricantes/Importadores ainda não aderentes ao Sistema Integrado.</li> <li>Incentivar a celebração de contratos com Fabricantes/Importadores ainda não aderentes ao Sistema Integrado, nomeadamente os que actuam no sector das auto-caravanas.</li> </ul>
REDE VALORCAR	<p>Promover o crescimento sustentado da REDE VALORCAR, assegurando o correcto funcionamento de todos os seus integrantes.</p> <p>Cumprir o critério de distribuição de centros de recepção e de desmantelamento previsto para Abril de 2007.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificar centros de recepção/desmantelamento existentes em regiões ainda não cobertas pela REDE VALORCAR.</li> <li>Apoiar o processo de licenciamento de operadores que pretendam aderir à REDE VALORCAR e que se possam traduzir numa mais-valia para o Sistema Integrado.</li> <li>Promover a celebração de contratos com centros de recepção e/ou centros de desmantelamento que completem o processo de selecção.</li> <li>Promover reuniões com os operadores da REDE VALORCAR, com vista à análise conjunta do desempenho do Sistema Integrado</li> <li>Criar mecanismos que premeiem o desempenho dos operadores da REDE VALORCAR</li> </ul>
MONITORIZAÇÃO	<p>Assegurar a monitorização do Sistema Integrado, nomeadamente no que diz respeito ao fluxo de VFV e dos materiais resultantes do seu tratamento.</p> <p>Assegurar o cumprimento dos objectivos de reutilização/reciclagem e de reutilização/valorização.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a correcta utilização do SIV por parte de todos os operadores da REDE VALORCAR</li> <li>Recolher dados sobre o fluxo de VFV recebidos na REDE VALORCAR e sobre as quantidades, tipos e destinos dos materiais e componentes resultantes do seu tratamento.</li> <li>Implementar o método de cálculo dos objectivos de gestão da REDE VALORCAR</li> <li>Realizar visitas não anunciadas aos operadores da REDE VALORCAR, destinadas a monitorizar a conformidade com os requisitos contratualmente estabelecidos</li> </ul>

<p>SENSIBILIZAÇÃO/INFORMAÇÃO</p>	<p>Desenvolver iniciativas de sensibilização e a informação sobre os procedimentos a adoptar em termos de gestão de VFV, seus componentes e materiais, bem como sobre os perigos de uma eliminação incontrolada destes resíduos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver e dinamizar a página de Internet (www.valorcar.pt)</li> <li>• Desenvolver iniciativas que motivem o último proprietário/detentor a entregar o seu VFV num operador da REDE VALORCAR</li> <li>• Desenvolver protocolos/parcerias com entidades detentoras de quantidades significativas de VFV, no sentido de estas encaminharem os seus VFV para operadores da REDE VALORCAR</li> <li>• Participar em salões temáticos e em seminários/conferências no sentido de promover a divulgação de informação sobre o Sistema Integrado</li> <li>• Prestar esclarecimentos relativamente à temática dos VFV a particulares e a entidades públicas e privadas</li> <li>• Identificar situações que possam representar concorrência desleal aos operadores da REDE VALORCAR e promover a sua resolução</li> </ul>
<p>INVESTIGAÇÃO/DESENVOLVIMENTO</p>	<p>Promover a investigação e o desenvolvimento de novos métodos e ferramentas de desmantelamento, de triagem dos materiais resultantes da fragmentação e de soluções de reciclagem dos componentes e materiais dos VFV, especialmente dos não metálicos, adequados à realidade nacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolher informações sobre as melhores tecnologias de desmantelamento e de triagem pós fragmentação existentes no mercado e incentivar a sua adopção pelos operadores da REDE VALORCAR</li> <li>• Fornecer aos operadores da REDE VALORCAR o programa IDIS</li> <li>• Avaliar os destinos existentes para os componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação e procurar estabelecer parcerias estratégicas com as empresas que apresentem as melhores soluções do ponto de vista técnico/económico</li> <li>• Promover novas soluções de valorização de componentes e materiais resultantes do desmantelamento e da fragmentação</li> <li>• Participar em reuniões e congressos internacionais relacionados com a gestão dos VFV e compilar informação que permita melhorar o desempenho do Sistema Integrado</li> </ul>
<p>DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO</p>	<p>Promover o conhecimento sobre a legislação que abrange o Sistema Integrado e os seus intervenientes</p> <p>Promover a adequação da legislação aplicável ao Sistema Integrado e dos seus intervenientes</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compilar legislação que tenha incidência, directa ou indirecta, na actividade dos intervenientes no Sistema Integrado e promover a sua divulgação</li> <li>• Contribuir, em articulação com as autoridades competentes, para a clarificação de aspectos relacionados com a aplicação da legislação</li> <li>• Propor às autoridades competentes alterações legislativas que contribuam para melhorar o desempenho do sistema integrado e dos seus intervenientes</li> </ul>

## RELATÓRIO FINANCEIRO

---

Toda a actividade da VALORCAR é financiada pelos Fabricantes/Importadores com quem tem contrato, através do pagamento da Prestação Financeira Anual (PFA).

A fórmula de cálculo da PFA foi aprovada através da Licença da VALORCAR e corresponde ao somatório de duas componentes:

- Componente Fixa – valor fixo anual, independente do número de veículos introduzidos no mercado no ano civil anterior.
- Componente Variável – valor proporcional ao número de veículos introduzidos no mercado no ano civil anterior e que é igual ao produto do número de veículos ligeiros novos matriculados no mercado no ano civil anterior por um Valor Fixo por Veículo.

Aos Fabricantes/Importadores que tenham introduzido no mercado no ano civil anterior menos de 200 veículos, não é aplicada a Componente Variável para efeitos do cálculo da PFA devida.

O valor da PFA pode ser revisto com base na previsão das necessidades ou excedentes de financiamento do Sistema Integrado.

De acordo com os seus estatutos, a VALORCAR não distribui dividendos aos sócios, sendo os seus resultados líquidos reinvestidos e/ou provisionados para actividades compreendidas no objecto da sociedade.

Nos termos da sua Licença, a VALORCAR deverá garantir que o conjunto das suas despesas com as rubricas de investigação/desenvolvimento e de sensibilização/informação não seja inferior a 6% das suas receitas anuais.

### ***Balanço e demonstração de resultados***

O valor da Componente Fixa da PFA e o Valor Fixo por Veículo que vigoraram durante o ano de 2005 foram fixados pelo Presidente do Instituto dos Resíduos, por proposta da VALORCAR, em €1476 e €0,413 respectivamente (iguais aos valores que vigoraram em 2004).

Com base nestes valores, os proveitos da VALORCAR totalizaram €155.610,64 em 2005. Nesse mesmo ano, o total de custos ascendeu a €148.723,98, pelo que se registou um resultado líquido positivo de €5.356,63.

CUSTOS E PERDAS		PROVEITOS E GANHOS	
<b>Custo das mercadorias e das matérias consumidas:</b>		<b>Vendas:</b>	
Mercadorias		Mercadorias	
Matérias		Produtos	
<b>Fornecimentos e serviços externos</b>	58 363,57	<b>Prestações de serviços</b>	155 454,06
Custos com o pessoal		Variação da produção	0,00
Remunerações	61 122,49	Trabalhos para a própria empresa	
Encargos sociais		Proveitos suplementares	
Pensões	15 468,47	Subsídios à exploração	
Outros	76 590,96	Outros proveitos e ganhos operacionais	
<b>Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo</b>	11 520,88	Reversões de amortizações e ajustamentos (B)	0,00
Ajustamentos	1 440,20		155 454,06
Provisões	12 961,08	Ganhos em empresas do grupo e associadas	
<b>Impostos</b>	120,74	Rendimentos de participações de capital	
Outros custos e perdas operacionais	120,74	Rendimentos de títulos negociáveis outras aplicações financeiras	
(A)	148 036,35	Relativos a empresas do grupo	
Perdas em empresas do grupo e associadas		Outros	
Amortizações e ajustamentos de aplicações e investim. financeiros		Outros juros e proveitos similares	
Juros e custos similares		Relativos a empresas do grupo	156,47
Relativos a empresas do grupo		Outros	156,47
Outros	371,04	(D)	155 610,53
(C)	148 407,39	<b>Proveitos e ganhos extraordinários</b>	0,11
<b>Custos e perdas extraordinários</b>	316,59	(F)	155 610,64
(E)	148 723,98		
<b>Imposto sobre o rendimento do exercício</b>	1 530,03	<b>Resumo:</b>	
(G)	150 254,01	<b>Resultados operacionais: (B) - (A) =</b>	7 417,71
<b>Resultado líquido do exercício</b>	5 356,63	<b>Resultados financeiros: (D) - (C) - (A) =</b>	(214,57)
	155 610,64	<b>Resultados correntes: (E) + (C) =</b>	7 203,14
		<b>Resultado antes de impostos: (F) + (E) =</b>	6 986,56
		<b>Resultado líquido do exercício: (F) + (G) =</b>	5 356,63

### Demonstração de resultados do exercício de 2005

ACTIVO	AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS E		ACTIVO LÍQUIDO	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	2005
	ACTIVO BRUTO				
<b>Imobilizado:</b>				<b>Capital próprio:</b>	
Imobilizações incorpóreas:				Capital	40 000,00
Despesas de instalação	5 430,03	3 620,02	1 810,01	Acções (quotas) próprias — Valor nominal	
Despesas de investigação e de desenvolvimento				Acções (quotas) próprias — Descontos e prémios	
Propriedade industrial e outros direitos	106,08	52,22	133,86	Prémios suplementares	
Respeitos				Prémios de emissão de acções (quotas)	
Imobilizações em curso				Ajustamentos de partes de capital em fiáveis e associadas	
Ajustamentos por conta de imobilizações incorpóreas				Reservas de reavaliação	
	5 616,11	3 672,24	1 943,87	<b>Reservas:</b>	
Imobilizações corpóreas:				Reservas legais	8 000,00
Terras e recursos naturais				Reservas estatutárias	
Edifícios e outras construções				Reservas contratuais	
Equipamento básico				Outras reservas	2 183,66
Equipamento de transporte				Resultados transferidos	50 183,66
Ferramentas e utensílios				Subtotal	60 367,32
Equipamento administrativo	31 761,99	10 448,64	13 313,35	<b>Resultado líquido do exercício</b>	5 356,63
Terras e resíduo				Dividendos antecipados	
Outras imobilizações corpóreas				Total do capital próprio	55 540,29
Imobilizações em curso					
Ajustamentos por conta de imobilizações corpóreas				<b>Passivo</b>	
	31 761,99	10 448,64	13 313,35	<b>Provisões</b>	
Investimentos financeiros:				Provisões para penões	
Partes de capital em empresas do grupo				Provisões para impostos	
Emprestimos a empresas do grupo				Outras provisões	
Partes de capital em empresas associadas				<b>Dívidas a terceiros — Médio e longo prazo (B)</b>	
Emprestimos a empresas associadas					
Títulos e outras aplicações financeiras				<b>Dívidas a terceiros — Curto prazo:</b>	
Outros empréstimos concedidos				Empréstimos por obrigações	
Imobilizações em curso				Cometidas	
Ajustamentos por conta de investimentos financeiros				Não cometidas	
				Empréstimos por títulos de participação	
<b>Activo</b>				Dívidas a instituições de crédito	
				Ajustamentos por conta de vendas	
				Fornecedores, c/c	1 335,79
				Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	
				Fornecedores - Títulos a pagar	
				Fornecedores de imobilizado — Títulos a pagar	
				Empresas do grupo	
				Empresas participadas e participantes	
				Outros accionistas (sócios)	
				Ajustamentos de clientes	
				Outros empréstimos obtidos	
				Fornecedores de imobilizado, c/c	1 815,00
				Estado e outros entes públicos	7 155,43
				Outros credores	
				<b>Acréscimos e dívidas:</b>	
				Acréscimos de custos	10 306,22
				Proveitos diferidos	
				Impostos diferidos	19 463,24
				<b>Total do passivo</b>	29 769,46
<b>Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (B)</b>					
Dívidas de terceiros - Curto prazo					
Clientes, c/c	2 616,18		2 616,18		
Clientes - Títulos a receber					
Clientes de cobrança duvidosa					
Empresas do grupo	1 440,20	1 440,20			
Empresas participadas e participantes					
Outros accionistas (sócios)					
Adiantamentos a fornecedores					
Estado e outros entes públicos					
Outros devedores	2 552,95		2 552,95		
Substitores de capital					
	6 609,33	1 440,20	5 169,13		
Títulos negociáveis					
Acções em empresas do grupo					
Obrigações e títulos de participação em empresas do grupo					
Acções em empresas associadas					
Obrigações e títulos de participação em empresas associadas					
Outros títulos negociáveis					
Outras aplicações de tesouraria					
Dépósitos bancários e caixa	24 853,18		24 853,18		
Dépósitos bancários	101,19		101,19		
Caixa	24 934,37		24 934,37		
Acréscimos e dívidas:					
Acréscimos de proveitos	37 182,58		37 182,58		
Custos diferidos	2 766,45		2 766,45		
Impostos diferidos					
	39 949,03		39 949,03		
Total de amortizações		21 120,86			
Total de ajustamentos		1 440,20			
<b>Total do activo</b>	108 870,83	23 961,06	85 309,75	<b>Total do capital próprio e do passivo</b>	85 309,75

### Balanço do exercício de 2005

Ainda no que diz respeito a 2005, a VALORCAR despendeu uma verba de cerca de €38.062 em actividades de sensibilização/informação e de investigação/desenvolvimento, o que correspondeu a cerca de 24% das suas receitas nesse ano. Desta forma, não só foi cumprido, mas mesmo excedido, o limite mínimo de 6% de despesas com estas rubricas imposto na Licença da VALORCAR.

#### Despesa realizada em acções de sensibilização/informação e investigação/desenvolvimento

Actividades	Despesa (€)
Participação na feira Internacional de Tecnologias e Produtos Industriais – EXPOAMBIENTE 2005	5 180
Folheto informativo - concepção e produção de 5000 unids.	5 700
Manutenção da página de Internet e adição de novas funcionalidades (página em inglês, operador do mês)	2 032
SIV - Implementação e manutenção (6 meses)	25 150
<b>Total</b>	<b>38 062</b>
<b>Percentagem face às receitas anuais</b>	<b>24 %</b>

#### Previsões para o biénio 2006/2007

As receitas da VALORCAR resultam exclusivamente da cobrança da PFA aos Fabricantes/Importadores, estando por isso directamente relacionadas com o número de veículos ligeiros novos introduzidos no mercado no ano anterior.

Para o ano de 2006, a VALORCAR solicitou ao Instituto dos Resíduos que o Valor da Componente Fixa da PFA se mantivesse igual ao que vigorou em 2005, que foi de € 1.476, mas propôs que o Valor Fixo por Veículo aumentasse para € 0,423.

Este ajuste permitirá elevar as receitas da VALORCAR, dado que foi acompanhado por um aumento das vendas de veículos ligeiros novos em 2005 face a 2004, permitindo assim fazer face às necessidades identificadas nesta fase de desenvolvimento do Sistema Integrado.

Também em relação a 2007 não é expectável que venham a ocorrer situações que impliquem alterações substanciais no orçamento da VALORCAR. Efectivamente, por um lado o mercado de veículos novos encontra-se estabilizado neste

momento, não sendo esperadas grandes oscilações e, por outro lado, a cadeia de processamento de VFV tem-se mantido economicamente rentável, tendo mesmo vindo a acentuar os seus lucros nos últimos anos fruto do aumento dos preços dos metais nos mercados internacionais.

No que diz respeito ao caso particular das rubricas de sensibilização/informação e de investigação/desenvolvimento, e para o ano de 2006, propôs-se ao Instituto dos Resíduos a manutenção do limite mínimo de 6% para as respectivas despesas. De facto, Importa não esquecer que este valor não passa de um referencial mínimo, passível de ser largamente excedido em caso de necessidade, como aliás aconteceu em 2005. Para 2007, e à semelhança do que se passou em 2005, é expectável que as despesas com estas rubricas excedam significativamente os 6% das receitas, até porque, nos termos da sua licença, a VALORCAR deverá prestar uma maior atenção às acções de sensibilização e promoção públicas a partir desse ano.